



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 25 de maio de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta para contratação de **serviços de avaliação do risco de extinção de espécies selecionadas da flora do estado de São Paulo e de busca ativa de espécies- alvo do Plano de Ação Territorial - PAT Cinturão Verde de São Paulo.**

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente - MMA, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies visando adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até o final do projeto, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica.

O Pró-Espécies tem como objetivo geral elaborar e implementar políticas públicas para conservação de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção em pelo menos 12 territórios-alvo (ou áreas-chave), totalizando 9 milhões de hectares e beneficiando diretamente 290 espécies em situação mais crítica com ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção destas espécies.

É coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org), tendo como agência implementadora o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e como agência executora o WWF-Brasil. Conta, ainda, com a participação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), do Instituto

de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), além de 13 estados parceiros, dentre os quais São Paulo.

Dentre as diversas atividades previstas no Projeto está a elaboração e implementação de Planos de Ação Territoriais (PATs) nas 12 áreas-chave citadas no âmbito de seu Componente 1, voltado, por sua vez, à integração e conservação de espécies ameaçadas em políticas setoriais.

Os PATs são instrumentos de gestão de políticas públicas, construídos com a sociedade, que identificam e orientam as ações prioritárias para combater as ameaças que colocam em risco as espécies e seus ambientes naturais. Diferentemente dos Planos de Ação Nacionais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs) – de escala federal e geralmente focados em espécies (ou grupos) de flora ou fauna - os PATs são focados em territórios-alvo, possuem escala estadual e congregam estratégias para combater ou reduzir as pressões, bem como conservar e proteger, concomitantemente, espécies ameaçadas de extinção de fauna e de flora, endereçando ações sobretudo àquelas espécies Criticamente em Perigo (CR) de extinção sem qualquer outra iniciativa voltada a sua proteção ou conservação.

Uma vez focados em territórios-alvo, os PATs otimizam esforços e recursos, ao beneficiarem as várias espécies ameaçadas que ali ocorrem. Contemplam, ainda, espécies sobre as quais existe pouco conhecimento científico, ou mesmo aquelas que ainda não são conhecidas pela ciência. E, por fim, permitem considerar aspectos socioeconômicos do território-alvo, propiciando o planejamento de ações mais exequíveis e compatíveis com a realidade local.

Um destes PATs, coordenado pelo estado de São Paulo, é o PAT Cinturão Verde de São Paulo. Seu território possui 2.742.169,37 ha, intersecciona 89 municípios e estende da região de Sorocaba a oeste até a região de São José dos Campos a leste, até as porções terrestres de municípios do litoral central a sul e municípios integrantes do Sistema Cantareira a norte. Também intersecciona 31 unidades de conservação estaduais, das quais 16 de proteção integral e 16 de uso sustentável, contemplando ainda 16 terras Indígenas e 3 terras de Quilombo, bem como boa parte dos limites da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo (RBCV).

O Plano de Ação Territorial - PAT Cinturão Verde de São Paulo tem como objetivo “articular, promover, propor e implementar ações que visam à conservação, à restauração e à conectividade dos ecossistemas terrestres e aquáticos do território, com especial atenção às espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, bem como aos remanescentes de vegetação nativa e aos ambientes urbanos e perirurbanos que as suportam, considerando os desafios das mudanças climáticas”.

Já como objetivos específicos, este PAT busca:

- 1 - Promover uma matriz urbana mais biodiversa, considerando a conservação das espécies ameaçadas de fauna e flora associadas aos ambientes urbano e periurbano;
- 2 - Promover a conservação e restauração da vegetação nativa do território, com vistas à manutenção das populações de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção e dos ecossistemas que as suportam;
- 3 - Promover a conservação integrada da fauna silvestre e subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas sob a perspectiva de saúde única;
- 4 - Promover a conservação da biodiversidade aquática do território;
- 5 - Prevenir, controlar ou interromper processos de bioinvasão por espécies de flora e fauna terrestres.

No âmbito do objetivo específico 2, o PAT Cinturão Verde previu duas ações prioritárias, sob as quais se inserem as atividades e produtos previstos nesta carta convite:

- Ação 2.3. Realizar ações com vistas à busca ativa de espécies de flora que estejam como presumivelmente extintas (EX) na lista estadual, especialmente as criticamente ameaçadas (CR) na lista federal, com foco naquelas endêmicas ou raras”;

- Ação 2.4. Atualizar a lista de espécies de flora ameaçadas de extinção do estado de São Paulo, com base na nova metodologia da IUCN padronizada em nível nacional”;

Desde 2004 a então Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA), debate a necessidade de revisões periódicas da Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção, refletindo o avanço do conhecimento científico e dos esforços de conservação realizados pelos órgãos públicos e privados. Neste contexto, foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a Resolução SMA nº 48 de em 22 de setembro de 2004, que institui a Lista Oficial das Espécies da Flora Ameaçada do Estado de São Paulo.

Essa lista foi fruto de quase quatro anos de trabalho intenso (Mamede et al. 2007), cuja iniciativa foi da Diretoria da Sociedade Botânica do Brasil, Seção Regional São Paulo (SBB-SP) e apoio da Coordenadoria de Informações Técnicas e Pesquisa Ambiental da SMA e da Diretoria da Sociedade Botânica de São Paulo (SBSP). Iniciou-se com a criação de uma Comissão Científica com o propósito de revisar os critérios utilizados na elaboração da lista preliminar das espécies ameaçadas de 1998. Em novembro de 2002, foi realizado um workshop no Instituto de Botânica (IBt) com a participação dos membros da Comissão e 22 especialistas dos institutos de pesquisa e universidades paulistas, no qual vários critérios foram analisados e a metodologia testada, resultando na adoção de critérios de exclusão e de inclusão. Posteriormente, foi criado um Grupo de Trabalho que estabeleceu os critérios que foram utilizados na elaboração da Lista Oficial das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção no Estado de São Paulo. Muitas das

informações utilizadas pelos especialistas foram provenientes do Projeto “Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo” (FFESP).

Desta forma, em 2015, foi formado outro grupo de trabalho que ficou encarregado de atualizar a lista, sendo a coordenação do Instituto de Botânica, com aval da SMA, decidindo-se utilizar os mesmos critérios da lista anterior, com algumas pequenas modificações necessárias pelo aprimoramento do conhecimento científico, de forma que fosse possível comparar as duas versões da lista. Na presente lista também se considerou que todas as espécies que foram avaliadas em nível nacional pelo Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora) teriam o status no nível mais alto, quando comparado com a avaliação feita dentro dos critérios desse grupo. Na maioria dos casos os status de conservação foram equivalentes, mas em outros, espécies consideradas criticamente em perigo em nível nacional, no estado de São Paulo foram consideradas presumivelmente extintas na natureza.

Para colaborar com a atualização da Lista de 2015 foram convidados especialistas, professores universitários e pesquisadores, com profundo conhecimento da flora paulistana, por serem autores das monografias que já foram publicadas ou ainda serão publicadas na série Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo ou de artigos científicos equivalentes.

Esta segunda atualização foi finalmente publicada na Res. SMA nº 57, de 5-6-2016 do DOE de 30-06-2016. Esta atualização da lista deveu-se a quatro fatores: i. ao aumento do conhecimento científico sobre nossa flora nos últimos 12 anos, sendo que muitas das espécies incluídas nas duas últimas listas foram descritas como novas apenas nos últimos anos, ou seja, sequer sabia-se da existência delas quando a primeira lista foi elaborada em 2004; ii. ao esforço de coleta maior nos últimos anos que preencheram lacunas de conhecimento em áreas pouco coletadas e reencontraram espécies que não haviam sido amostradas nos últimos 50 anos, como, por exemplo, as realizadas dentro do projeto “Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo” e do projeto temático financiado pela FAPESP “Fauna e flora de fragmentos florestais remanescentes da região noroeste do Estado de São Paulo”; iii. à criação de Unidades de Conservação, uma vez que estar ou não em áreas protegidas foi um dos critérios para se avaliar a ameaça de extinção de uma espécie; iv. ao processo de restauração ecológica adotado no Estado, com políticas públicas para o setor e recomendação de plantio com alta diversidade de espécies.

As listas de espécies ameaçadas são importantes para nortear e subsidiar a elaboração e execução de políticas públicas que tratam de processos autorizativos relacionados à supressão ou manejo da vegetação nativa, avaliação de impacto ambiental, ações de fiscalização ambiental, ações de educação ambiental, instrumentos de planejamento territorial, planos de manejo de Unidades de Conservação (UCs), certificações ambientais, elaboração de normas e procedimentos infralegais, dentre outros temas.

Considerando a importância de listas de espécies ameaçadas, bem como o lapso temporal e os avanços científicos desde sua última atualização, é de extrema relevância que um novo processo de avaliação possa ser iniciado, o que justifica esta Carta Convite.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo junto da proposta.

Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica (especificado no item 12);

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço e demais documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos especificados nos itens 10 e 11.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviços de Pessoa Jurídica com vistas à **avaliação do risco de extinção de espécies selecionadas da flora do estado de São Paulo e de busca ativa de espécies- alvo do Plano de Ação Territorial - PAT Cinturão Verde de São Paulo**, de modo a subsidiar uma melhor definição e implementação de estratégias de conservação para as espécies de flora ameaçadas de extinção no âmbito deste PAT.

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para esta carta convite se diferencia de acordo com os serviços nela previstos, conforme abaixo:

- Avaliação do risco de extinção de espécies selecionadas da flora do estado de São Paulo - contempla 500 espécies selecionadas da flora do estado de São Paulo, dentre as endêmicas que ainda não foram avaliadas pelo CNCFlora (segundo a Flora e Funga do Brasil) ou que foram avaliadas mas que possuam dados posteriores que possam alterar o risco de extinção e as espécies constantes na lista de espécies ameaçadas de flora de São Paulo de 2016 (Resolução SMA nº 57/2016,) adicionadas das DD e NT;
- Busca ativa de espécies- alvo do PAT Cinturão Verde de São Paulo – contempla as espécies do Quadro 1 abaixo, para as quais deverão ser realizadas a procura por dados contidos em literatura, em registros em Herbários, seja nos virtuais, como o *Specieslink* e da Flora do Brasil, ou em Herbários regionais que possuem coleções da área de ocorrência potencial dessas espécies e cujos dados e/ou imagens não estão disponíveis on-line. A prospecção de espécies-alvo em campo deverá ser realizada em regiões com registro de ocorrência das espécies, nos municípios contemplados por este PAT e regiões vizinhas em que potencialmente possam ocorrer essas espécies.

Quadro 1: Lista de espécies-alvo de flora do PAT Cinturão Verde de São Paulo

Família	Espécie	Endemismo	Vegetação/fitofisionomia
Begoniaceae	<i>Begonia brevilobata</i> Irmsch.	Endêmica do território	Floresta Ombrófila Densa
Chrysobalanaceae	<i>Couepia meridionalis</i> Prance	Endêmica do território	Floresta Ombrófila Densa
Fabaceae	<i>Myrocarpus leprosus</i> Pickel	Endêmica do território	Floresta Ombrófila Densa

Família	Espécie	Endemismo	Vegetação/fitofisionomia
Gentianaceae	<i>Curtia tenuifolia</i> (Aubl.) Knobl.		Formações campestres e savânicas
Gentianaceae	<i>Schultesia aptera</i> Cham.		Matas de galeria, margens de cursos d'água
Melastomataceae	<i>Bertolonia angustifolia</i> Cogn.	Endêmica do território	Floresta Ombrófila Densa
Melastomataceae	<i>Leandra sparsisetulosa</i> Hoehne	Endêmica do território	Floresta Ombrófila Densa
Orchidaceae	<i>Chaubardia gehrtiana</i> (Hoehne) Garay		Floresta Ombrófila Densa
Orchidaceae	<i>Cirrhaea loddigesii</i> Lindl.	Endêmica do território	Floresta Ombrófila Densa
Orchidaceae	<i>Habenaria brachyplectron</i> Hoehne & Schltr.	Endêmica do território	Campos úmidos
Orchidaceae	<i>Octomeria hoehnei</i> Schltr.	Endêmica do território	Floresta Ombrófila Densa
Poaceae	<i>Arthropogon xerachne</i> Ekman		Formações savânicas
Poaceae	<i>Axonopus uninodis</i> (Hack.) G.A. Black		Formações campestres (campo limpo e úmido)
Poaceae	<i>Chascolytrum brasilense</i> (Nees) L. Essi, Longhi-Wagner & Souza-Chies		Formações campestres (campo limpo)
Poaceae	<i>Hymenachne condensata</i> (Bertol.) Chase		Margens de cursos d'água e áreas pantanosas
Rubiaceae	<i>Manettia campanulacea</i> Standl.		Floresta Estacional Semidecidual
Solanaceae	<i>Solanum spissifolium</i> Sendtn.	Endêmica do território	Floresta Ombrófila Densa

5. Especificações

A seguir estão dispostas as especificações técnicas e metodológicas a serem adotadas para o estudo objeto desta Carta Convite:

- 5.1. O PAT Cinturão Verde de São Paulo está sob coordenação da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo (SEMIL/SP), por meio do Núcleo Operacional deste PAT.
- 5.2. As atividades necessárias à consecução do objetivo previsto no item 3 desta Carta Convite deverão ser realizadas, sobretudo, junto à equipe responsável pela atualização da lista de espécies de flora ameaçadas de extinção do estado de São Paulo lotada no Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA), mas também junto aos demais membros da equipe SEMIL e da equipe WWF-Brasil, ou a parceiros externos envolvidos no projeto, sempre que necessário.
- 5.3. A contratada deverá realizar reuniões periódicas (on-line ou presenciais) com a equipe responsável acima citada numa frequência semanal, quinzenal ou mensal (a depender das demandas do período), com vistas à discussão e encaminhamentos necessários ao andamento do escopo de trabalho desta carta convite.
- 5.4. Os dados produzidos e integrantes dos Produtos previstos nesta Carta Convite deverão ser entregues nos seguintes formatos, de acordo com sua tipologia:
 - dados vetoriais: shapefile (.shp) e geodatabase (.gdb);
 - planilhas: Planilha do Microsoft Excel (.xlsx)
 - textos: Documento do Microsoft Word (.docx) e Portable Document Format (.pdf)

OBS: Formatos adicionais poderão ser combinados entre contratante, por meio do beneficiário e contratada, de acordo com a natureza de outros dados intermediários e finais produzidos ao longo da contratação.

- 5.5. Bancos de dados públicos a serem consultados pela contratada:
 - Flora e Funga do Brasil (2020): <https://dspace.ibrj.gov.br/jspui/handle/doc/26>
 - Specieslink: <https://specieslink.net/>
 - Reflora - Herbário Virtual. Disponível em: <http://floradobrasil.ibrj.gov.br/reflora/herbarioVirtual>
 - Trópicos: <https://tropic.org/name/Search>
 - The International Plant Names Index (IPNI): <https://www.ipni.org/>
 - Outros Herbários virtuais.
- 5.6. A contratante, por meio do beneficiário, disponibilizará à contratada os seguintes materiais, com vistas a subsidiar a execução das atividades previstas:

- Resolução SMA no 57, de 5-6-2016 publicada no DOE de 30-06-2016 seção I pág. 55/57 contendo a lista das espécies de flora ameaçada do Estado de São Paulo constantes, além de outras planilhas utilizadas na avaliação de status de conservação dessas espécies à época;
- Base de dados de Registros de Ocorrência Efetiva de Espécies de flora Ameaçadas de Extinção, quase ameaçadas e com dados insuficientes no Território do Cinturão Verde do Estado de São Paulo, confeccionada pela empresa IPF Soluções Florestais em 2021;
- Planilha de registros de ocorrência das espécies alvo, levantados até o momento;
- Lista de espécies endêmicas do estado de São Paulo, as que foram e não foram avaliadas.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 180 dias (período estimado de 07/2023 a 20/12/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante Termo Aditivo ao contrato, a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas nos Quadros 2 e 3:

7.1. Atividades relativas à avaliação de risco de extinção:

Quadro 2: Atividades de avaliação das espécies serem realizadas pela contratada

Item	Atividades
I	Realizar o treinamento para uso do sistema Proflora que será ministrado por técnicos do CNCFlora
II	Atualizar a taxonomia e nomenclatura das espécies constantes da lista da Resolução SMA no 57, de 5-6-2016 publicada no DOE de 30-06-2016
III	Ordenar as espécies a serem avaliadas de acordo com os critérios de prioridade definidos pela pelo Contratante.
IV	Inserir os dados das informações coletadas sobre cada espécie no sistema Proflora do CNCFlora

V	Auxiliar os especialistas a validar os dados inseridos no Proflora, se necessário, colaborando na busca de mais informações subsidiárias a esta etapa.
VI	Realizar a avaliação <i>do risco de extinção final</i> para subsidiar a revisão pela contratante
VII	Realizar revisão da avaliação final, de acordo com as avaliações do contratante

As etapas, técnicas e fontes de informação que deverão ser adotadas pela contratada na execução das atividades sintetizadas no Quadro 2 estão detalhadas nos itens I a VIII a seguir expostos. Os itens I, II e III são requisitos para a execução dos demais itens. Já os itens I e II podem ser executados em qualquer sequência ou concomitantemente, enquanto que o item III deve ser realizado após o item II. Os itens IV a VIII devem ser realizados na sequência apresentada para cada espécie, mas as várias espécies poderão estar em diferentes etapas de avaliação.

I. Realizar o treinamento para uso do Proflora que será ministrado por técnicos do CNCFlora

Todo o processo de avaliação de risco de extinção das espécies será feito através da plataforma Proflora desenvolvido pelo CNCFlora, cujo prazo previsto para oferecimento do treinamento não está sob a governabilidade da Contratante. Entretanto, a previsão para o oferecimento da capacitação para a contratada será no início dos trabalhos. Para tanto, técnicos do CNCFlora do Jardim Botânico do Rio de Janeiro ministrarão treinamento remoto para as pessoas que realizarão as avaliações. A estimativa da duração do treinamento é de uma semana, de forma virtual.

II. Atualizar a taxonomia e nomenclatura da lista espécies constantes no Resolução SMA no 57, de 5-6-2016 publicada no DOE de 30-06-2016.

As espécies listadas na atualização de 2016 da lista de espécies ameaçadas da flora de São Paulo, deverão ter seus nomes e posicionamento taxonômico atualizados, se necessário, de acordo com a Flora e Funga do Brasil. Apresentar planilha Excel contendo os nomes de espécies atualizados em cada linha, bem como as seguintes colunas:

1. **Família:** conforme a lista de 2016;
2. **Nome completo da espécie:** conforme a lista de 2016;
3. **Família como aceito atualmente** na Flora e Funga do Brasil;
4. **Nome completo da espécie:** conforme aceito atualmente na Flora e Funga do Brasil;
5. **Observações** (preencher caso): haja alterações do nome da espécie, com informações sobre o motivo da alteração, por exemplo: sinônimo homotípico por alteração de circunscrição do gênero, sinônimo heterotípico por alteração de circunscrição da espécie. E/ou no caso de alguma espécie da lista de 2016 não constar como ocorrendo

no Estado de São Paulo, buscar informações na literatura e/ou diretamente com algum especialista, inserindo na coluna observações o motivo de ter sido citada na lista de 2016; caso o motivo se deva a recircunscrição da espécie incluir o(s) nome(s) em potencial aceito(s) atualmente para os materiais que haviam sido identificados com aquele nome.

III. Ordenar as espécies a serem avaliadas de acordo com os critérios de prioridade definidos pela Contratante.

A partir da lista de espécies endêmicas e da lista de espécies obtidas no item II, as espécies integrantes do escopo deste trabalho deverão ordenadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade, a qual deverá ser observada na execução das próximas atividades previstas nesta Carta Convite, descritas nos itens a seguir:

1. espécies endêmicas do Estado de São Paulo;
2. espécies avaliadas como EX e EW na lista de 2016;
3. espécies avaliadas como DD na lista de 2016 (não publicado na portaria, listagem será fornecida pela contratante);
4. espécies avaliadas como CR na lista de 2016;
5. espécies avaliadas como EN na lista de 2016;
6. espécies avaliadas como VU na lista de 2016;
7. espécies avaliadas como NT na lista de 2016 (não publicado na portaria, listagem será fornecida pela contratante).

IV. Compilar e inserir os dados das informações coletadas sobre cada espécie no sistema Proflora do CNCFlora

Cada uma das 500 espécies do escopo deste trabalho ordenadas conforme o item III deverão ter os dados de ocorrência compilados constantes no ReFlora - Herbário Virtual, *Specieslink* e outras fontes, sejam de material depositados em herbários que não constem nos bancos de dados virtuais ou de bibliografia.

Para registros sem coordenadas originais (no rótulo) deverão ser buscadas coordenadas aproximadas, utilizando-se, nesta ordem: (i) a descrição da localidade; (ii) o centroide da localidade (bairro, Unidade de Conservação); e (iii) centroide do município (conferir com CNCFLORA). As coordenadas de alguns registros se encontram nos dados de Registros de Ocorrência Efetiva de Espécies de Flora Ameaçadas de Extinção, quase ameaçadas e com dados insuficientes no Território do Cinturão Verde de São Paulo, confeccionada pelo IPF Soluções Florestais em 2019, que será fornecida pela contratante.

Informações utilizadas para avaliação como tempo geracional, tamanho de população, frequência de ocorrência, habitat, estado de conservação do local de ocorrência, exposição

a fatores de ameaça, também devem ser compilados para cada espécie a partir dos rótulos das exsicatas, informação de literatura ou dos colaboradores especialistas.

Fatores de ameaça também devem ser compilados para as localidades, com vistas a facilitar a avaliação posteriormente. Não há necessidade de compilar as informações em planilha à parte, e sim focar os esforços nos registros de informações supracitados no sistema PROFLORA, conforme modelo fornecido pelo próprio sistema, para que sejam validados pelos colaboradores especialistas.

V. Solicitar aos especialistas colaboradores a validação dos dados inseridos no Proflora para ajustes necessários, colaborando na busca de mais informações subsidiárias a esta etapa.

A contratada deverá solicitar aos especialistas indicados pela contratante (via mensagem eletrônica com a contratante em cópia) a validação dos dados de ocorrência e também confirmações sobre informações ecológicas levantadas no item IV, junto ao sistema PROFLORA. Dúvidas dos especialistas deverão ser sempre prontamente respondidas, incluindo o envio de imagens ou verificação de alguma característica morfológica de espécimes depositados nos Herbários SP ou SPSF. Outras informações trazidas por eles, se importante para a avaliação, deverão ser acrescentadas ao processo de avaliação.

VI. Realizar a avaliação final do risco de extinção das espécies para subsidiar a revisão pela contratante

Após a validação dos dados pelos especialistas, deverá ser feita a avaliação final do risco de extinção das espécies, que será revisada pela contratante.

VII. Realizar as alterações da avaliação final solicitadas pela contratante

Caso e quando necessário deverão ser realizadas as alterações dos dados inseridos na plataforma Proflora, após revisão realizada pela contratante, ou outra equipe por ela designada.

7.2. Atividades relativas à busca ativa por espécies de flora:

Quadro 3: Atividades relativas à busca ativa das espécies-alvo do PAT - Cinturão verde de São Paulo

Item	Atividades
------	------------

I	Levantar informações contidas na Flora e Funga do Brasil e referências bibliográficas sobre morfologia, habitat e outras informações relevantes para o reconhecimento, ocorrência e biologia de cada uma das espécies-alvo.
II	Realizar busca dos registros de ocorrência nos herbários on-line, como Species Link, Re flora Herbário Virtual e outros.
III	Realizar busca ativa em herbários regionais que possuam coleções dos locais de ocorrência das espécies, cujas coleções não estejam nos herbários virtuais.
IV	Elaborar um guia de campo com informações das espécies
V	Realizar prospecções em regiões com registros de ocorrência das espécies e regiões onde elas potencialmente podem ocorrer dentro da área de abrangência deste PAT ou arredores.
VI	Elaboração do Relatório Final

As etapas, técnicas e fontes de informação que deverão ser adotadas pela contratada na execução das Atividades sintetizadas no Quadro 3 estão detalhadas nos itens I a V. Se for possível, buscar auxílio de taxonomistas especialistas nos grupos dessas espécies para esta e demais atividades expostas a seguir:

I. Levantar informações contidas na Flora e Funga do Brasil e referências bibliográficas sobre morfologia, habitat e outras relevantes para o reconhecimento, ocorrência e biologia de cada uma das espécies-alvo

As informações descritas a seguir, as quais auxiliam no reconhecimento das espécies, deverão ser registradas no formato de planilha digital Excel que contenha as seguintes informações:

- Descrições morfológicas;
- Características que a distingam de espécies próximas;
- Indivíduos em coleções vivas, bem como suas imagens;
- Local e habitat de ocorrência.

II. Realizar busca dos registros de ocorrências nos herbários on-line.

De posse das informações do item I, realizar buscas nos herbários virtuais como *Specieslink*, Re flora, Herbário Virtual e outros que possam abrigar exemplares das

espécies-alvo. Os dados das amostras encontradas deverão ser baixados e agrupados em documento virtual de forma editável, seguindo o padrão do anexo I, desta carta convite.

III. Realizar busca ativa em herbários regionais que possuam coleções dos locais de ocorrência das espécies cujas imagens das exsicatas ou coleções não estejam nos herbários virtuais.

Com base nas informações obtidas nos itens anteriores, realizar busca nas coleções de herbários que não tenham toda ou parte das coleções disponibilizadas on-line com imagens, e que abriguem coletas das áreas de ocorrência potencial para as espécies alvo. Por exemplo: espécies de Santos podem estar depositadas no Herbário HUSC, que embora tenha registros no *Specieslink*, ainda não disponibilizou imagens das exsicatas.

As buscas nas coleções devem ser feitas utilizando-se o nome aceito, sinônimos e nome de espécies próximas que possam ser confundidas com elas. Também devem ser feitas buscas nos materiais indeterminados dos gêneros e famílias.

Devem ser registradas imagens de todas as exsicatas das espécies-alvo, incluindo as prováveis. Além de uma imagem de toda exsicata, também devem ser fotografados detalhes de características taxonômicas importantes, para serem enviadas a especialistas para confirmação e utilizadas para confecção do guia de campo. A qualidade da imagem deve garantir a visualização fidedigna da espécie com a realidade em formato e cor, sendo necessário incluir escala de tamanho (régua ou papel milimetrado) ao lado de cada exsicata da espécie alvo registrada. Tal qualidade deve ser compatível com a publicação em materiais de divulgação.

IV. Elaborar um guia de campo com informações das espécies

O guia de campo deverá ser elaborado em formato digital (não será necessário a impressão do material), reunindo todas as informações dos itens anteriores, apresentando a organização das informações descritas a seguir, e cujo formato deverá a ser acordado entre contratante e contratada:

1. Nome completo e família para cada espécie
2. Municípios de ocorrência e respectivas localidades;
3. Ambiente (todas as informações de vegetação e tipo de habitat que estiverem nos rótulos e literatura, incluindo tipo de solo);
4. Forma de vida;
5. Altura;
6. Características morfológicas diagnósticas;
7. Fenologia;
8. Nome popular;

9. Créditos (citar todas as referências bibliográficas e sites de onde as informações foram retiradas, bem como informações pessoais de especialistas, coletores, curadores das coleções, e outros);
10. Imagens de plantas vivas ou exsiccatas (com os créditos).

V. Realizar busca ativa em regiões com registro de ocorrência das espécies e regiões onde elas potencialmente podem ocorrer dentro da área de abrangência do território ou arredores.

Com base no guia de campo, identificar locais onde potencialmente cada espécie pode ocorrer na natureza, contemplando ao menos as espécies integrantes da base de dados fornecida pela contratada, bem como realizar a busca ativa das mesmas, minimamente em diferentes períodos do ano em que estejam com flores e frutos. Quando encontradas, as espécies devem ser georreferenciadas, fotografadas e, se for permitido, coletar amostras para exsicata com pelo menos três duplicatas, mudas e diásporos para cultivo. Poderá ser utilizada a estufa do prédio do herbário do IPA - Jardim Botânico para secagem do material herborizado. As mudas e diásporos devem ser entregues para a contratante, com vistas a seu cultivo ou armazenamento

VI. Elaboração do Relatório Final

Deverá ser produzido o relato de todas as etapas, materiais, técnicas e métodos utilizados, bem como bibliografias e pesquisadores/especialistas consultados, de forma objetiva, coerente e concisa.

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Quadro 4: Número dos produtos, descrição, prazos de entrega e períodos de aprovação

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Relatório contendo: - a listagem atualizada dos nomes das espécies contidas na Resolução SMA nº 57/2016, definidas no item II das atividades do Quadro 2.	Até 20 dias após a assinatura do contrato.	Até 7 dias após a entrega do produto.

	- a lista de espécies a serem avaliadas ordenadas de acordo com as prioridades definidas no item III das atividades do Quadro 2.		
2	Relatório contendo as informações resultantes das atividades I e II do Quadro 3	Até 20 dias após a assinatura do contrato.	Até 7 dias após a entrega do produto.
3	Relatório com a lista de 250 espécies, conforme item IV das atividades do Quadro 2, inseridos no Proflora para validação dos especialistas.	Até 50 dias após a assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
4	Relatório da busca em Herbários contendo as espécies encontradas com as fotos (exsicata do material) e informações sobre espécies não localizadas. Guia de campo contendo informações coletadas.	Até 50 dias após a assinatura do contrato	Até 10 dias da entrega do produto
5	Relatório com a lista de mais 250 espécies, complementando Produto 2, conforme item IV das atividades do Quadro 2, inseridos no Proflora para validação dos especialistas e com a lista de 125	Até 80 dias após a assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.

	espécies com avaliação de risco completa		
6	Fotografias e material coletado para coleções de herbário e/ou material vivo para cultivo, e relatório com o resultado parcial das buscas ativas em campo.	Até 80 dias após a assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
7	Relatório com a lista de outras 125 espécies com avaliação de risco completa, em complementação ao Produto 5.	Até 140 dias após a assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
8	Relatório com o resultado final das buscas ativas em campo, contendo atividades realizadas, localidades e municípios visitados, além de informações sobre as espécies localizadas e não localizadas.	Até 140 dias após a assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
9	Relatório Final dos trabalhos, com descrição de toda a metodologia utilizada, referências bibliográficas de todo o processo e especialistas consultados com grupo	Até 180 dias após a assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

	taxonômico, instituição e e-mail.		
--	-----------------------------------	--	--

Cada produto previsto no Quadro 4 deverá ser apresentado e discutido em reunião a ser realizada entre contratada e contratante, antes de ser entregue, a fim de aprimorar a qualidade das entregas e otimizar o tempo de avaliação, respectivamente.

Posteriormente, cada produto será validado e aprovado pela equipe técnica de acompanhamento do projeto. Possíveis correções e/ou complementações nos Produtos, solicitadas por esta equipe técnica, deverão estar contempladas na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Quando solicitados esclarecimentos, correções ou complementações acerca de determinado Produto, a contratada deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da solicitação, a qual será avaliada pelo Grupo de Acompanhamento Técnico em até 5 dias úteis.

Depois de entregues e aceitos os esclarecimentos, revisões ou modificações, o Produto será considerado aprovado. Se em qualquer momento durante a vigência do Contrato, a Contratante considerar que seu desempenho é insatisfatório, poderá notificar e indicar por escrito a natureza do problema, e esta terá um prazo máximo de dez (10) dias úteis desde a data da notificação para tomar as medidas corretivas necessárias no sentido de cumprir com o que se refere ao seu desempenho.

Os prazos apresentados neste quadro são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a contratada e contratante. O prazo final para entrega do último produto é dezembro de 2023.

A proponente deverá entregar um Quadro (como parte integrante de sua proposta) descrevendo o total de horas a serem destinadas, por perfil profissional (de acordo com perfis constantes do Quadro 6 do item 12), para cada Produto previsto no Quadro 4.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
01	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%

	1 e entrega da Nota Fiscal.		
02	Mediante a entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
03	Mediante a entrega e aprovação do Produtos 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
04	Mediante a entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
05	Mediante a entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
06	Mediante a entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
07	Mediante a entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
08	Mediante a entrega e aprovação do Produto 08 e entrega de Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
09	Mediante a entrega e aprovação do Produto 9 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%

Total	100%
-------	------

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (hora, valor por hora, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto 06				
Produto 07				
Produto 08				
Produto 09				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do município de São Paulo, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para consulta em coleções científicas eventualmente necessárias para complementação nas bases de dados previstas. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da instituição contratada e constar na proposta a ser apresentada.

A proponente deverá entregar um Quadro (como parte integrante de sua proposta) descrevendo o total de horas a serem destinadas, por perfil profissional (de acordo com perfis constantes do Quadro 6 do item 12), para cada Produto previsto no Quadro 4.

11. Perfil dos profissionais

A proponente deverá apresentar, junto à proposta técnica, a relação da equipe responsável pela execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo no Quadro 5 a seguir.

Esta equipe deverá atender às funções e aos requisitos descritos no Quadro 8 (Requisitos para qualificação dos profissionais) do item 12 desta Carta Convite.

Quadro 5: Relação da equipe responsável pela execução dos trabalhos

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso a proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço** e a avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado

A pontuação a ser aferida nesta etapa, via atendimento dos critérios estabelecidos, está dividida de acordo com os itens integrantes da Matriz de Pontuação exposta no Quadro 6 a seguir:

Quadro 6 - Matriz de pontuação para avaliação da proposta técnica

Itens	Pontuação Máxima
Requisitos para qualificação da instituição proponente (Quadro 7)	15
Requisitos para qualificação da equipe técnica (Quadro 8)	65
Requisitos para avaliação da adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados na Carta Convite (Quadro 9)	20
Pontuação Máxima	100

Com vistas a assegurar a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, esta etapa considera tanto o atendimento integral de requisitos obrigatórios quanto o somatório dos pontos associados a requisitos classificatórios previamente estabelecidos, contemplando a qualificação da proponente, da equipe técnica responsável pelos trabalhos e a adequação da proposta, conforme segue.

- **Requisitos obrigatórios (eliminatórios):**
 - a. Para a instituição proponente:
 - Experiência de 3 anos em projetos na área de conservação de flora
 - b. Para o perfil profissional 1 (Profissional para atuar na avaliação do status de conservação):
 - Formação superior completa em Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal ou área afim;
 - Pós-graduação *sensu stricto* em Botânica, Biologia Vegetal ou Biodiversidade Vegetal ou equivalente (Mestrado);
 - Experiência e conhecimento no estudo da flora do Brasil e suas respectivas bases de dados/informações;
 - Experiência na avaliação de risco de extinção de espécies de plantas
 - Possuir certificado dos módulos 5, 6 e 7 do “IUCN Red List Assessor Training” que pode ser encontrado em <https://www.conservationtraining.org/totara/dashboard/>;
 - c. Para o perfil profissional 2 (profissional que realizará as buscas ativas)
 - Formação superior completa em Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal ou área afim

- Pós-graduação *sensu stricto* em Botânica, Biologia Vegetal ou Biodiversidade Vegetal ou equivalente (Mestrado)
- Experiência e conhecimento no estudo da flora do Brasil e suas respectivas bases de dados/informações;
- Experiência de pelo menos 5 anos em organização de expedição de coleta, processamento, organização e determinação de material botânico
- Experiência de pelo menos 5 anos em manejo de exsicatas de herbário.

- **Requisitos classificatórios:**

Os requisitos classificatórios estão dispostos nos Quadros 7, 8 e 9 a seguir.

Quadro 7: Requisitos classificatórios para qualificação da instituição proponente

Requisito	Pontuação
Experiência em projetos na área de conservação de flora (acima de 3 anos)	10 pontos (sendo 1 ponto por ano de experiência, a partir de 3 anos de experiência obrigatória)
Atuação na área de abrangência do estudo	5 pontos (sendo 1 ponto por ano de experiência)
Pontuação máxima	15 pontos

Quadro 8: Requisitos classificatórios para qualificação da equipe técnica, por perfil profissional

Perfil 1: Profissional para atuar na avaliação do status de conservação
--

Perfil do Profissional	Pontuação
Doutorado em Botânica, Biologia Vegetal, Biodiversidade Vegetal ou equivalente	10 pontos
Experiência mínima de 3 anos em Taxonomia vegetal, incluindo nomenclatura.	10 pontos (1 ponto para cada ano acima de 3 anos de experiência)
Experiência mínima de 3 anos em trabalho de campo, coleta, processamento, organização e determinação de material botânico de plantas vasculares	10 pontos (1 ponto para cada ano acima de 3 anos de experiência)
Experiência mínima de 3 anos, em manejo de exsicatas de herbário;	10 pontos (1 ponto para cada ano acima de 3 anos de experiência)
Experiência e/ou formação em linguagem R e/ou uso de script em R;	15 pontos
Experiência e/ou formação com sistemas de informação geográfica (SIG).	10 pontos
Experiência mínima de 3 anos em Taxonomia vegetal, incluindo nomenclatura.	10 pontos (1 ponto para cada ano acima de 3 anos de experiência)
Pontuação máxima	40 pontos

Perfil 2: profissional que realizará as buscas ativas	
Perfil do Profissional	Pontuação
Doutorado em Botânica, Biologia Vegetal, Biodiversidade Vegetal ou equivalente	5 pontos
Experiência de pelo menos 5 anos em taxonomia vegetal, incluindo nomenclatura	10 pontos (sendo 1 ponto para cada ano acima de 5 anos de experiência)
Experiência em trabalhos de campo na área do PAT Cinturão Verde de São Paulo	5 pontos
Pontuação máxima	25 pontos

* recomenda-se 2 profissionais para o primeiro perfil e mais 1 para o segundo perfil para que seja possível atender os produtos esperados nesta Carta Convite

Quadro 9: Requisitos classificatórios para avaliação da adequação da proposta técnica aos objetivos fixados na Carta Convite

Requisito	Pontuação máxima
Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, objetividade, clareza, uso de recursos gráficos)	5
Embasamento técnico (rigor técnico e descrição clara da abordagem metodológica a ser utilizada amparada em referências bibliográficas, conhecimento geral da metodologia para análise de geoprocessamento, identificação da vegetação e mapeamento de fitofisionomias)	5

Metodologia de trabalho (estrutura e descrição das atividades, nível de detalhamento, compatibilidade entre metodologia descrita na Carta Convite e a apresentada na proposta)	5
Contextualização (conhecimento da realidade ambiental, política, normativa e institucional dos biomas e da região objeto da consultoria - PAT)	5
Pontuação Máxima Total	20

Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e classificatórios:

- Certificados de instituições de ensino;
- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados, em que conste claramente descritos, o nome do consultor/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados;
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante, em que conste claramente descritos o nome do consultor/prestador de serviços, o objeto da contratação, as atividades realizadas e a data de início e término dos trabalhos realizados/serviços prestados;
- publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e classificatórios e sua relação com os respectivos documentos comprobatórios, a proponente deverá incluir em sua proposta técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro 10 a seguir.

Quadro 10: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1.Experiência de 3 anos em projetos na área de conservação de flora	<p>3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” +</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) <p>3.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “N” + Instituição contratante ou parceira “N”</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)
2.Experiência em projetos na área de conservação de flora, acima de 3 anos	<p>3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” +</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) <p>3.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “N” + Instituição contratante ou parceira “N”</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)
3.Atuação na área de abrangência do estudo	<p>3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” +</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) <p>3.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “N” + Instituição contratante ou parceira “N”</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
Perfil 1: Profissional para atuar na avaliação do status de conservação	
1. Formação superior completa em Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal ou área afim	<p>1.1. Formação "A" Instituição "A", Ano de conclusão "A" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>1.2. Formação "B", Instituição "B", Ano de conclusão "B" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>1.3. Formação "N", Instituição "N", Ano de conclusão "N" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso – (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
2. Pós graduação <i>sensu stricto</i> em Botânica Doutorado e/ou Mestrado	<p>2.1. Título de "A", com formação na área de "A" pela Instituição "A", Ano de conclusão "A" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
3. Experiência e conhecimento: no estudo da flora do Brasil e suas respectivas bases de dados/informações	<p>3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>3.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "N" + Instituição contratante ou parceira "N" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
4. Experiência na avaliação de risco de extinção de espécies de plantas	<p>4.1. Nome da avaliação de risco "A" + Tipo de metodologia utilizada utilizado "A" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>

	<p>4.2. Nome da avaliação de risco “B” + Tipo de metodologia utilizada utilizado “B” +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>5. Apresentar certificado dos módulos 5, 6 e 7 do “IUCN Red List Assessor Training” que pode ser encontrado em https://www.conservationtraining.org/totara/dashboard/</p>	<p>5.1. Nome do curso “A” + número dos módulos + data "A"</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>6. Experiência de pelo menos 5 anos de trabalho de campo coleta, processamento, organização e determinação de material botânico;</p>	<p>6.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>6.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “B” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “B” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>7. Experiência em manejo de exsicatas de herbário;</p>	<p>7.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>7.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “B” + Instituição contratante ou parceira “B” + período de execução “B” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>8. Conhecimento em inglês: leitura e escrita</p>	<p>8.1 Nome do curso realizado “A” + Certificado + Instituição Responsável “A” +</p>

	- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)
9. Experiência em linguagem R e/ou uso de script em R;	9.1 Nome projeto/dado “A” + Tipo de programa utilizado “A” + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 9.2. Nome projeto/dado “B” + Tipo de programa utilizado “B” + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)
10. Experiência com sistemas de informação geográfica (SIG).	10.1 Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y) - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 10.2. Nome do curso + Certificado + Instituição - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)
Perfil 2: profissional que realizará as buscas ativas	
1. Formação superior completa em Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal ou área afim	1.1. Formação “A” Instituição “A”, Ano de conclusão “A” - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 1.2. Formação “B”, Instituição “B”, Ano de conclusão “B” - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 1.3. Formação “N”, Instituição “N”, Ano de conclusão “N” - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)

<p>2. Pós graduação <i>sensu stricto</i> em Botânica Doutorado e/ou Mestrado</p>	<p>2.1. Título de "A", com formação na área de "A" pela Instituição "A", Ano de conclusão "A"</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>3. Experiência e conhecimento: no estudo da flora do Brasil e suas respectivas bases de dados/informações</p>	<p>3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>3.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "N" + Instituição contratante ou parceira "N"</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>4.Experiência de pelo menos 5 anos em organização de expedição de coleta, processamento, organização e determinação de material botânico</p>	<p>4.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + período de execução "A" (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>4.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "N" + Instituição contratante ou parceira "N" + período de execução "N" (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>5. Experiência de pelo menos 5 anos em manejo de exsicatas de herbário.</p>	<p>5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + período de execução "A" (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>5.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "N" + Instituição contratante ou parceira "N" + período de execução "N" (ano x a ano y)</p>

	- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)
--	---

Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEMIL/SP e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma de desembolso apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e da SEMIL.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
- I. Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
- II. Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que

abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária SEMIL.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **02/06/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC045599**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **29/05/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC045599**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **31/05/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

ANEXO I

Os dados das amostras encontradas em Herbários Virtuais deverão ser baixadas e agrupadas seguindo o formato organizacional abaixo:.

- datelastmodified
- institutioncode
- collectioncode
- catalognumber
- family
- scientificname
- scientificnameauthor
- typestatus
- collector
- collectornumber
- julianday
- identifiedby
- yearidentified
- monthidentified
- dayidentified
- stateprovince
- county
- locality
- longitude
- latitude
- minimumelevation
- maximumelevation



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

